

FREGUESIA DE AMORA**Aviso n.º 24922/2010****Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado do trabalhador Joaquim António Catarino Aiveca, Assistente Operacional, 9.ª posição remuneratória, nível 9, desligado do serviço em 18.10.2010.

Freguesia de Amora, 19 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303971352

Aviso n.º 24923/2010**Contratação por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para cinco lugares de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura n.º 2773/2010 e declaração de rectificação n.º 589/2010, foram publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 59 de 25 de Março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 15 de Novembro de 2010, com o trabalhador abaixo indicado.

Rui António Vilhena da Silva, carreira/categoria Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, remuneração mensal ilíquida de 583,58 €;

Amora, 19 de Novembro de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303971109

FREGUESIA DE FREIXINHO**Edital n.º 1206/2010****Brasão, Bandeira e Selo**

David Pereira Coelho, presidente da Junta de Freguesia de Freixinho, Município de Sernancelhe:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Freixinho, do Município de Sernancelhe, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Setembro de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de Novembro de 2010.

Brasão — escudo de vermelho, com freixo arrancado de ouro, folhado do mesmo; em campanha, ponte de prata de um arco, lavrada de negro, movente dos flancos e de campanha diminuta de três faixas onduladas de prata, azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Freixinho — Sernancelhe”.

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Freixinho — Sernancelhe».

Freguesia de Freixinho, 19 de Novembro de 2010. — O Presidente, *David Pereira Coelho*.

303969222

FREGUESIA DE RIBAFRIA**Aviso n.º 24924/2010**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista), um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) e um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Serviços Gerais) em regime de contrato por tempo indeterminado, conforme caracterização do mapa de pessoal da Freguesia de Ribafria.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e depois de consultada a FAQ publicitada no sítio da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que informa que não tendo, ainda, sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Ribafria 19 de Outubro de 2010, proferida no exercício das competências que são conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o previsto no artigo 23.º da lei do Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Julho, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum, visando a ocupação de 3 (três) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado:

Referência A — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista)

Referência B — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)

Referência C — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Serviços Gerais)

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

4 — Local de Trabalho:

Referência A e C — Área da Freguesia de Ribafria;

Referência B — Secretaria, Espaço Internet/ Biblioteca da Junta de Freguesia de Ribafria.

5 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

5.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A, B e C — Funções de complexidade funcional de grau 1, com a categoria de assistente operacional, para o desempenho de actividades indispensáveis ao funcionamento do serviço.

6 — O posicionamento remuneratório: é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Ribafria) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais:

Referência A — Possuir carta de condução com habilitação para fazer o transporte colectivo de crianças;

Referência B — Possuir formação profissional: Área de Informática;

Referência C — Possuir carta de condução da Categoria B

8 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 19 de Outubro de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12 — A/ 2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 — A/ 2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de